

16º texto da série trata dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Historicamente, nossa sociedade tem vivido problemas estruturais como secas, desmatamentos, catástrofes naturais, fome e desigualdades sociais.

A exploração desenfreada de recursos naturais tem comprometido a sobrevivência das próximas gerações e causando impactos devastadores nos ecossistemas como em Mariana e Brumadinho.

Os Governos precisam regular e impulsionar as mudanças culturais e comportamentais. Em 2015, os Estados Membros da Organização das Nações Unidas – ONU firmaram um compromisso de erradicar a pobreza e promover vida digna a todos até 2030. As diretrizes foram materializadas em dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e cento e sessenta e nove metas nas perspectivas ambiental, social, econômica e cultural. Este plano de ação global foi chamado de Agenda 2030.

Vale ressaltar que não basta somente a atuação governamental para a solução desses problemas. A população precisa promover um consumo mais consciente, com a conservação e restauração dos ecossistemas naturais. Os danos causados têm grande abrangência e impacto, cabendo às pessoas trabalharem para recuperar o que já está deteriorado.

Como exemplo de comportamento sustentável, trazemos o caso da brasileira Ana. Em sua residência, ela trocou todas as lâmpadas por LED, que tem menor consumo de energia e maior durabilidade. Implantou também painéis fotovoltaicos para produzir energia limpa em sua casa, além de captar a água da chuva para lavar a área externa de sua residência. Ana evita utilizar sacolas plásticas uma vez que não se degradam e poluem o meio ambiente por centenas de anos. Por isso, já adquiriu sua sacola de feira, onde compra alimentos orgânicos frescos para consumo de sua família.

Ela também faz a separação de resíduos dentro de sua residência. Os plásticos são doados para cooperativas de catadores, dando a destinação ambientalmente correta e fomentando a economia social. Realiza a compostagem dos orgânicos e coloca para ser levado pelo caminhão de lixo somente o que não pode ser destinado para as cooperativas.

Ela também dá preferência para produtos confeccionados em cooperativas sociais para a inclusão das pessoas que lá trabalham e o desenvolvimento de economias locais.

O comportamento de Ana ainda não é o predominante entre as pessoas. Entretanto, os órgãos públicos devem desenvolver o comportamento sustentável na população e ter a sustentabilidade como pilar de suas operações.

As organizações públicas devem promover, portanto, práticas de conservação e de restauração do meio ambiente, tais como:

1. Reduzir o consumo de descartáveis;
2. Realizar a coleta seletiva;
3. Fomentar o uso de documentação eletrônica, diminuindo o uso de papel;
4. Utilizar lâmpadas de LED, que tem maior vida útil e menor consumo de energia;
5. Optar por torneiras automáticas que controlam a saída de água;

6. Utilizar equipamentos ecoeficientes;
7. Instalar fontes alternativas de energia;
8. Usar madeira de reflorestamento ou certificadas;
9. Fazer parcerias com cooperativas de catadores;
10. Optar por produtos biodegradáveis para limpeza.

Voltando aos hábitos de consumo da Ana, percebemos que ela tem alguns requisitos para compras e contratações de serviço. Ao adquirir equipamentos e eletrodomésticos, ela escolhe os que possuem o Selo Procel, que indica que os aparelhos têm menor consumo de energia e maior eficiência.

Ela também optou por adquirir móveis com madeira de origem certificada e comprar produtos de limpeza que são biodegradáveis. Portanto, a Ana observa critérios que indicam se suas aquisições e contratações preservam o meio ambiente e fomentam o desenvolvimento social.

Da mesma forma, as organizações públicas devem adquirir produtos e contratar serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável, devendo incorporar critérios de sustentabilidade¹ nos seus estudos técnicos preliminares e termos de referência. Na Agenda 2030, observamos o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 12 nos diz “assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”.

O Manual de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União trouxe o conceito de Licitação Sustentável que “é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.” Portanto, em compras sustentáveis, é importante fazer algumas reflexões:

1. A contratação é realmente necessária;
2. É possível fazer uma redução de consumo neste processo;
3. A contratação leva em conta todo o ciclo de vida do produto ou serviço;
4. É possível realizar compras compartilhadas.

Nesta linha, a Administração Pública pode incluir alguns critérios nos estudos técnicos preliminares e termos de referência, tais como:

1. Baixo impacto sobre recursos naturais;
2. Preferência para materiais e tecnologias desenvolvidos localmente;
3. Maior eficiência na utilização de água e energia;
4. Maior geração de empregos;
5. Uso de inovações na utilização de recursos naturais;
6. Maior vida útil e menor custo de manutenção.

É muito importante que campanhas de conscientização e informação sejam disseminadas dentro das organizações, com medição da maturidade sustentável das contratações e constante capacitação dos servidores que atuam no planejamento e especificação de compras públicas.

Diante do exposto, é urgente que a Administração Pública assuma seu papel de reguladora e impulsionadora de políticas de sustentabilidade. Mas, o trabalho deve começar dentro de “casa” para dar exemplo aos cidadãos em geral.

1 No Tribunal Superior Eleitoral, a avaliação dos critérios de sustentabilidade aplicáveis às contratações pode ser feita por meio de pesquisa ao Painel Gerencial de Gestão Socioambiental, opção “Consulta de critérios”, [disponível aqui](#).

Texto de Wesley Francisco Machado de Napoli, Assistente de Atendimento ao Eleitor, Acessibilidade e Socioambiental – ATEND do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Manual de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União

Trouxe o conceito de Licitação Sustentável

É a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e aos direitos humanos.



Em compras sustentáveis, deve-se levar em consideração se:

- A contratação é realmente necessária;
- É possível fazer uma redução de consumo neste processo;
- A contratação leva em conta todo o ciclo de vida do produto ou serviço;
- É possível realizar compras compartilhadas.



Nesta linha, a Administração Pública pode incluir alguns critérios nos estudos técnicos preliminares e termos de referência, tais como:

- Baixo impacto sobre recursos naturais;
- Preferência para materiais e tecnologias desenvolvidos localmente;
- Maior eficiência na utilização de água e energia;
- Maior geração de empregos;
- Uso de inovações na utilização de recursos naturais;

AGENDA 2030 - ONU

Plano de ação global para erradicar a pobreza, preservar o meio ambiente e proporcionar vida digna para todos.

Deve ser implementado por atuação do governo e da população.



Descubra mais formas de preservar o meio ambiente e fomentar o desenvolvimento social, tanto na sua casa como no órgão em que trabalha:



Utilizar lâmpadas de LED, que têm menor consumo de energia e maior durabilidade;



Adquirir móveis com madeira certificada e produtos de limpeza biodegradáveis;



Implantar fontes alternativas de energia e utilizar equipamentos ecoeficientes;



Fazer parcerias com cooperativas de catadores;



Realizar a coleta seletiva e a compostagem dos orgânicos;



Reduzir o consumo de descartáveis;

PAINEL GERENCIAL DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO TSE

Para incluir critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações da sua unidade, consulte o Painel Gerencial de Gestão Socioambiental:

<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-gestao/gestao-socioambiental/gestao-socioambiental>

